



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
 Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433,
 São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj2vemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL – art. 99, § 1º, Lei 11.101/2005

Processo Digital nº: **1026160-52.2023.8.26.0224**
 Classe: Assunto: **Procedimento Comum Cível - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Massa Falida de RKLM Comercial Ltda**
 Requerido: **Massa Falida de RKLM Comercial Ltda**

EDITAL DO ART. 99, § 1º DA LEI 11.101/2005, COM PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO E AVISO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL, EXPEDIDOS NOS AUTOS DA AUTOFALÊNCIA DE RKLM COMERCIAL LTDA., CNPJ 31.532.776/0001-86, PROCESSO Nº 1026160-52.2023.8.26.0224.

A Doutora Andréa Galhardo Palma, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo, na forma da Lei, informa a todos os interessados e credores que:

1) DA DECRETACÃO DA FALÊNCIA: por decisão proferida em 20/07/23 (fls. 566/570) foi decretada a falência da empresa RKLM Comercial Ltda., CNPJ 31.532.776/0001-86, tendo sido nomeada como Administradora Judicial Excelia Consultoria Ltda. ("Administradora Judicial"), representada por Maria Isabel Fontana (OAB/SP 285.743). A íntegra da decisão está disponível no sítio eletrônico da Administradora Judicial (<https://excelia-aj.com.br/falencias/rklm>) para ciência dos interessados.

2) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão prazo de 15 dias corridos, contados da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto à Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial, através do site www.excelia-aj.com.br, no ícone "habilitações e divergências", ou através do e-mail falencia.rklmcomercial@excelia.com.br.

3) ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO: Nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, os créditos somente poderão ser atualizados até a data da decretação da falência, qual seja, 20/07/2023.

4) RELAÇÃO DE CREDITORES: A Falida apresentou a sua relação de credores às fls. 563/565, com seus créditos e respectivas classificações e cuja íntegra também pode ser consultada no site da Administradora Judicial (<https://excelia-aj.com.br/falencias/rklm>).

5) CONTATO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL: Nos termos do art. 22, III, "a", a Administradora Judicial informa aos credores e demais interessados, que se encontra à disposição

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ

2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEMPraça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433,
São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj2vemp@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

em horário comercial, com endereço à Av. Marcos Penteadó de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, sala 879, Torre I, Edifício Jacarandá, CEP 06460-040, Barueri/SP, Telefone: (11) 2844-2446 e e-mail: falencia.rklmcomercial@excelia.com.br.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. São Paulo, 24 de agosto de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Bareto, Nascido/Nascida em 04/03/1996, de cor Pardo, Outros Dados: 95235.6779, com endereço à Rua Fernando Trombe Rodrigues, 07, Viela da Paz - CASA 31 - (11) 95235-6779, Jardim Paulo VI, CEP 05570-010, São Paulo - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com **Prazo de 60 dias**, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) **INTIMADO(A)(S)** da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: "Ante o exposto, com fundamento no disposto no artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, **ABSOLVO** o acusado **DANIEL BARRETO DE OLIVEIRA** da imputação constante da denúncia. Improcedente a pretensão punitiva acusatória, por seu turno, improcedente também o pleito indenizatório. Outrossim, com fundamento no disposto no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido cautelar relativo ao feito nº 0002700-49.2015.8.26.0704, revogando a decisão de fls. 31/34 do mesmo processo. Comunique-se ao IRGD e, por fim, ao arquivo." e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de julho de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Foro do Interior

Cível e Comercial

Foro Especializado da 1ª RAJ, da 7ª RAJ e da 9ª RAJ

Varas Regionais de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, 7ª RAJ e 9ª RAJ

2ª Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, 7ª RAJ e 9ª RAJ

EDITAL DO ART. 99, § 1º DA LEI 11.101/2005, COM PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO E AVISO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL, EXPEDIDOS NOS AUTOS DA AUTOFALÊNCIA DE RKLK COMERCIAL LTDA., CNPJ 31.532.776/0001-86, PROCESSO Nº1026160-52.2023.8.26.0224.

A Doutora Andréa Galhardo Palma, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo, na forma da Lei, informa a todos os interessados e credores que:

1) DA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: por decisão proferida em 20/07/23 (fls. 566/570) foi decretada a falência da empresa RKLK Comercial Ltda., CNPJ 31.532.776/0001-86, tendo sido nomeada como Administradora Judicial Excelia Consultoria Ltda. ("Administradora Judicial"), representada por Maria Isabel Fontana (OAB/SP 285.743). A íntegra da decisão está disponível no sítio eletrônico da Administradora Judicial (<https://excelia-aj.com.br/falencias/rklm>) para ciência dos interessados.

2) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão prazo de 15 dias corridos, contados da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto à Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial, através do site www.excelia-aj.com.br, no ícone "habilitações e divergências", ou através do e-mail falencia.rklmcomercial@excelia.com.br.

3) ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO: Nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, os créditos somente poderão ser atualizados até a data da decretação da falência, qual seja, 20/07/2023.

4) RELAÇÃO DE CREDITORES: A Falida apresentou a sua relação de credores às fls. 563/565, com seus créditos e respectivas classificações e cuja íntegra também pode ser consultada no site da Administradora Judicial (<https://excelia-aj.com.br/falencias/rklm>).

5) CONTATO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL: Nos termos do art. 22, III, "a", a Administradora Judicial informa aos credores e demais interessados, que se encontra à disposição em horário comercial, com endereço à Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, sala 879, Torre I, Edifício Jacarandá, CEP 06460-040, Barueri/SP, Telefone:(11)2844-2446 e e-mail: falencia.rklmcomercial@excelia.com.br.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. São Paulo, 24 de agosto de 2023.

ÁGUAS DE LINDÓIA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001163-24.2022.8.26.0035 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Águas de Lindoia, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO HENRIQUE MARIANO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JESSICA GOTARDI SECCHI, com endereço à Rua Ema Mantoanelli Tachinardi, 540, Jardim California, CEP 13344-371, Indaiatuba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 por parte de Guilherme Secchi Coimbra, alegando em síntese: Há três anos(2019), a avó materna deixou o menor aos cuidados do genitor, sem prestar qualquer auxílio, nunca supriu os alimentos que necessita o menor, informando ao mesmo que a genitora tem dificuldades de saúde, sendo usuária de drogas e estaria em tratamento médico; Dessa forma o genitor vem encontrando dificuldades financeiras para o sustento de seu filho, tendo em vista prestar serviços gerais como autônomo, requerendo a Guarda Provisória Unilateral do menor G.S. C.o genitor/requerente, Sr. E. DA S. C. e a fixação de pagamento de alimentos em definitivo pelos